



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.352, DE 23 DE MAIO DE 2022.

À PUBLICAÇÃO

Minas Novas 24/05/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Obra promocional Salesiana - OPS e à Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e a Infância da Área Rural – AMPLIAR e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção contribuição à Obra promocional Salesiana - OPS e à Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e a Infância da Área Rural – AMPLIAR no valor de R\$ 14.361,91 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos, sendo:

I – R\$ 11.490,34 (Onze mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), à Obra promocional Salesiana - OPS.

II – R\$ 2.592,89, (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) à Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e a Infância da Área Rural – AMPLIAR.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2022:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.03.01.08.243.0038.2181	200	Outros Recursos não vinculados
3.3.50.43.00		

Art. 3º - As Instituições só farão jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Parágrafo único: Os repasses previstos são provenientes de valores do Conselho Municipal do direito da Criança e adolescente de Minas Novas, que seleciona projetos de organizações Governamentais e não governamentais inscritas no CMDCA – Minas Novas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de maio de 2022


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN DE MINAS NOVAS 24/05/22 08:41 000617 1 V1A